



FATEC GUARULHOS

AUTORES

Diana Aparecida Galesso
diana_galesso@hotmail.com

ORIENTADORES

Carlos Albnerto Dinuiz Grota
carlos.grotta@fatec.sp.gov.br
Co orientador: Andreza Santos Feitoza
andreza.feitoza@fatec.sp.gov.br

TRANSPORTE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS COMO PASSAGEIROS DE CABINE

**Cidade
2024**

RESUMO:

Nesse Artigo será abordado o transporte de animais doméstico como passageiro comum de cabine, com direito a assento, franquia de bagagem serviços de bordo e afins, com foco em cães e em gatos. Visando adequação deste serviço, bem como suas normas, diretrizes e legislação. Todo o trabalho foi desenvolvido com base em pesquisas bibliográfica feito nos manuais de operações aeroportuária,s das principais empresas do mercado aéreo brasileiro, órgãos públicos responsáveis pela regulamentação do transporte aéreo de animais, empresa de transporte de animais, com o objetivo de obter informações claras e objetivas referente ao transporte, bem como, verificar as necessidades operacionais estruturais e legislativas e propor melhoria para execução do serviço de transporte aéreo de animais domésticos. Os resultados do estudo mostram que há grande deficiência no transporte de animais domésticos no cenário nacional.

PALAVRAS CHAVE: Animais domésticos. Passageiro de Cabine. Transporte Aéreo. Legislação sobre transporte de animais domésticos.

ABSTRACT:

In this article, we will discuss the transport of animals, pets, as a regular cabin passenger, having the right to seat, baggage allowance, in-flight services and the like, with focus in dogs and cats. Aiming to adapt this service, as well as its guidelines and legislation.

All work was developed based on research carried out in the airport operations manuals of the main companies in the Brazilian air market, public bodies responsible for regulating the air transport of animals, animal transport companies, with the aim of obtaining clear and objective information regarding the transport, as well as verifying structural and legislative operational needs and proposing improvements to the execution of the air transport service for pets. The results of the study show that there is a great deficiency in the transport of domestic animals on the national scene.

KEYWORD: Domestic animals. cabin passenger. air transport. Legislation on the transport of domestic animals.

INTRODUÇÃO.

Mudança Cultural nas Famílias e Aumento de Pets(animais de estimação) em Voos no Brasil.

Nas últimas décadas, a relação entre humanos e animais de estimação passou por uma transformação significativa. Os pets, antes vistos apenas como animais de companhia, tornaram-se membros da família, com direitos e cuidados que refletem esse *status*. Essa mudança cultural é evidente no aumento do número de pessoas que viajam com seus animais de estimação, seja para férias, mudança de residência ou até mesmo em viagens de negócios.

No Brasil, a relação entre pessoas e seus animais de estimação tem se transformado significativamente. Hoje, os pets são vistos como membros da família, e isso se reflete em diversas áreas do cotidiano, incluindo o planejamento de viagens. A demanda por transporte de animais em cabines de aeronaves tem crescido, acompanhando essa mudança cultural. Segundo o Instituto Pet Brasil, o país possui mais de 149 milhões de animais de estimação, e muitos brasileiros consideram seus pets ao planejar deslocamentos aéreos.

Segundo England (2014, citado por Silva, 2022) registros históricos da Inglaterra, há mais de um século, mais precisamente em 4 de novembro de 1909, John Moore-Brabazon, que foi o primeiro homem a pilotar um avião no aquele país e, mais tarde, se tornou combatente na I Guerra Mundial, anexou uma pequena cesta de vime em seu avião, um Short Biplane Nº2, para colocar dentro o Ícaro II, um pequeno leitão de 6 meses de vida. Naquele momento registrou-se o que se tornou o primeiro bicho a ser transportado por um avião, o primeiro voo com carga viva, de maneiras totalmente arcaicas e inseguras.

DADOS E ESTATÍSTICAS.

A ABINPET (Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação) informou que em 2022, a população de animais de estimação no Brasil é de 167,6 milhões, tornando o país o 3º maior do mundo em população total de animais de estimação. Sendo cães (67,8 milhões) e gatos (33,6 milhões) a grande maioria. Uma pesquisa realizada pela COMAC (Comissão de Animais de Companhia)

em 2022 aponta que 56% dos domicílios têm pelo menos um cão ou gato. Entre os entrevistados, 63% possuem cães e 54% possuem gatos. Domicílios com cães e sem gatos 46%, domicílios com gatos e sem cães 37%, e domicílios com cães e gatos 17%. O estudo revelou que 30% dos pets foram adquiridos durante a pandemia de 2020. Desta porcentagem, 31% adquiriram ao menos um cão durante a pandemia e 50% dos respondentes adquiriram ao menos um gato durante a pandemia. Dos gatos adquiridos na pandemia, 76% foram adotados e apenas 5% foram comprados. Ainda que entre os cães a porcentagem de adotados seja menor (42%), também supera a porcentagem de compra (24%). As pessoas que moram sozinhas foram as que mais adquiriram cães na pandemia, 50%. Já dentre os que adquiriram gatos, o destaque são os casais sem filhos, 60%. A pesquisa também aponta que entre os lares com cachorros como únicos animais de estimação, 21% são de casais sem filhos, 9% de pessoas morando sozinhas e 65% de casas com filhos. Outros 5% apresentam outras configurações. Das residências com gatos como únicos animais de estimação, 25% são de casais sem filhos, 17% de casas com pessoas morando sozinhas e 55% de casas com filhos. Outros 3% apresentam outras configurações. O perfil dos lares dos tutores é majoritariamente em casas, domicílios com apenas cães, 74% casa e 26% apartamento. Domicílios apenas com gatos, 72% casa e 28% apartamento. Domicílios com cães e gatos, 94% casa e 6% em apartamento. O crescimento acumulado 2021/2022 é cães 3,5%, Gatos 6%, Peixes 4%, Aves 1,5%, Répteis e Pequenos Mamíferos 3,8%. (Abinpet 2024)

Porém para que este embarque ocorra, são necessário alguns requisitos, como atestado de saúde, vacina, reserva junto a cia aérea, limites de animais despachado por aeronaves, taxas, etc.

Trataremos aqui de entender todos estes tramites e as dificuldades encontradas, desde aparte documental, até a do bem estar *do animal* na acomodação nos porões e cabines da aeronave.

O modal aéreo é a melhor opção para se viajar grandes distancias, em curto espaço de tempo, porém para animais que viajam em porões das aeronaves, pode ser bem nocivo devido a temperatura, ruído e luminosidade (Modesto et al, fateclog 2019).

Será apresentado nesse estudo uma rotina de transporte de animais de pequeno porte, seja em viagens nacionais assim como as exigências legais,

documentações e procedimentos exigidos por parte dos órgãos: da aviação e da agência de vigilância sanitária, assim como as possíveis melhorias para o setor, para que o mercado atenda animais como passageiro e não como mercadoria.

Com a crescente demanda neste setor, é urgente o acolhimento e melhoria nas condições de viagens para PETs; Criação de legislação que promova e facilite a viagem com animais de estimação, bem como regras e regulamentações que garantam sua segurança.

Desenvolvimento de caixas mais confortáveis e que garantam a segurança de transporte em relação à movimentação, ruídos e temperatura, área de embarque adaptada para espera até embarque.

Aeronaves adaptadas para receber animais como passageiros (Figura 1), com direito a assento, serviço de bordo e franquias de bagagem, aumento do número de animais a bordo, dividido entre as classes de cabines disponíveis, considerando a distância de segurança e padronizando assentos com cinto de segurança adaptados para cães e gatos de qualquer porte, identificação de voo, para que passageiros que optarem por viajar neste voo estejam cientes que haverá animais a bordo.

Treinamento da tripulação para receber adequadamente os passageiros Pet, bem como eventuais atendimentos de emergência, e atendimento de embarque e desembarque.

Figura 1.



<https://amamoscachorros.com.br/cachorro-na-cabine-do-aviao/>

EMBASAMENTO TEÓRICO.

(Caxito 2011) define transporte como o meio de translação de pessoas ou bens de um lugar para outro e depende de todos os meios e infraestrutura implicados nos movimentos de pessoas e bens; podendo conforme suas características ser transportados por diferentes modais seja no rodoviário, hidroviário, ferroviário, duto viário ou aeroviário, sendo necessário avaliar a custo benefício, vantagens e desvantagens de cada modal para determinadas cargas.

Para Novaes (2006) o transporte aéreo de cargas, principalmente o internacional ocupa um espaço muito importante e apresenta forte tendência decrescimento no mundo todo, além de transportar cargas com velocidade muito superior às demais modalidades, o transporte aéreo apresenta níveis de avarias e extravios mais baixos, resultando em maior segurança e confiabilidade, Dias (2012) diz que o sistema aéreo não se apresenta como o modal ideal ao transporte de mercadorias de baixo valor, principalmente em virtude de seu baixo patamar de relação valor/peso, sendo propício a longas distâncias e com mercadorias com alto valor agregado, Ballou (2006) ressalta que embora as taxas do transporte aéreo sejam mais de duas vezes superiores às do transporte rodoviário e 16 vezes mais caro que as do transporte ferroviário grande atrativo do transporte aéreo é sua inigualável rapidez origem– destino, principalmente em grandes distâncias. A escolha do modal para transportar animais domésticos de pequeno porte, levando em consideração o ponto de chegada e destino, o tempo em trânsito entre outros fatores determinantes para o bem-estar animal, além do alto valor financeiro dependendo de sua espécie e um alto valor afetivo para seus donos, sendo o modal aéreo o mais indicado pela sua rapidez e segurança.

Atualmente, é explícito que cães e gatos são os bichos que mais fazem parte do cotidiano das pessoas no Brasil, como companheiros na rotina, que conquistam devido sua inteligência, companheirismo e com o modo de mostrar amor, sendo considerados por muitos como um membro oficial da família (BELCHIOR; DIAS, 2020).

É notável o quanto o companheirismo humano-animal é latente, presente no dia a dia nas mais diversas ocasiões e faz parte dos passeios e viagens longas que necessitam do transporte aéreo. Segundo Filgueira (2022) o aumento do número de pessoas que consideram seus pets como filhos fez a demanda por esse tipo de serviço aumentar, visto que agora eles fazem parte do planejamento de viagem de seus tutores. Com isso, a aviação exerce um papel importantíssimo no envolvimento do bichinho de estimação coma viagem em família.

O transporte aéreo vem crescendo exponencialmente, principalmente entre os anos dois mil e dois mil e treze, onde em média o número de passageiros cresceu de seis a sete por cento ao ano, e o número de animais transportado chegou a 74 milhões de cães e gatos, IBGE (2013).

Um exemplo atual deste crescimento é a companhia aérea, Air Europa, na qual o ano de 2022 registra um aumento de 271% na quantidade desses animais em aviões, comparado a 2019. Até 25 de setembro deste ano, a companhia aérea recebeu 765 pets. Em 2019, durante o ano todo, foram 206.

E neste mercado de grande concorrência, o transporte de animais domésticos tornou-se um divisor de águas em relação aos concorrentes, onde cada companhia estabelece suas regras baseando-se em normas vigentes estabelecidas por órgãos públicos e privados que norteiam o melhor caminho para o êxito na operação e oferecendo o melhor serviço possível, dentro de suas limitações políticas e estruturais.

TRANSPORTE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS AEREO

A IATA - International Air Transport Association (Associação de Tráfego Aéreo Internacional) (IATA.ORG 2018) , reúne empresas relacionadas ao setor aéreo de todo mundo, estabelece padrões específicos para o transporte de animais e, para que tenha segurança nessas operações, criou um manual de transporte: O Live Animals Regulation – LAR, que estabelece padrões internacionais para o transporte de animais, independentemente do objetivo. O transporte de animais vivos por via aérea é o método mais humanizado e expedito de transporte por longas distâncias LAR/IATA.

O transporte é feito na cabine junto ao passageiro ou como carga nos porões,

ambos estando de acordo com a especificações da cia responsável pelo transporte, que estabelecem regras como peso medida quantidade máxima em cada voo, cada Cia aérea dispõe de suas regras de acordo com sua infraestrutura.

Em decorrência do crescimento deste tipo de transporte e, também de incidentes ocorridos em diversas Companhias aéreas, foram impostas restrições bem mais rígidas para transporte de animais como carga.

Atualmente não se transporta animais mestiços braquicéfalos, de raças como buldogue, Pug, Maltês, gato Persa, Birmanês entre outros.

Devido a anatomia do seu crânio, de formato “achatado”, em temperaturas extremas, seja calor ou frio, podem apresentar algumas dificuldades respiratórias.

Para este transporte existem inúmeras exigências, normas e procedimentos estabelecidos por órgãos privados e públicos e, com regras diferenciadas para embarques internacionais e nacionais, referente a documentação necessária para embarque e, quanto ao procedimento de embarque, fica a cargo das especificações de cada Cia aérea.

Animais de auxílio psicológico e cães guias viajam na cabine junto a seus tutores, com a documentação vigente necessários e aprovação de Companhia Aérea de acordo com suas normas e regulamentações, atualmente apenas nestas condições os animais podem viajar na cabine sem estar dentro de um kennel (caixa de transporte).

PROCEDIMENTO PARA TRANSPORTE:

Alguns requisitos são necessários para efetuar o transporte dos pets. Ao comprar o bilhete aéreo o passageiro deve verificar junto a empresa aérea se, naquele voo, há disponibilidade de embarque para o animal, fazer a reserva para garantir seu embarque, ter atestado de saúde e de suas respectivas vacinas. O animal deve ser embarcado dentro de um contentor que obedece especificações estabelecida pela Companhia aérea. Trata-se de um "kennel" (fig2) desmontado como pode ser visto na figura abaixo. Este obedece regras de altura largura profundidade, de maneira que o animal consiga se movimentar estando de pé, e com fechadura devidamente lacrada, a fim de evitar a fuga do animal. (ABEAR, 2019)

Figura 2.



Fonte: IATA /LAR (2012)

A imagem constante na Figura 2 mostra que o ambiente onde o pet é transportado, atualmente é pequeno, desconfortável e gera estresse nos animais.

Atualmente as cias aéreas tem autonomia para normalizar regulares próprias regras e diretriz para o transporte de PET em sua aeronave, podendo assim negar o embarque até em situação de cães guias e de acompanhamento psicológico / emocional.

De modo geral as cias brasileira transportam PET em suas rotas com regras básicas de tamanho peso raça, existem também regras locais específicas de estados e países, fazendo com que dependendo da rota animais não oriundo de outros locais não são aceitos ou aceitos com especificações especiais.

Por exemplo o Estados Unidos, com algumas exceções, restringe a entrada de animais oriundos de países com alto risco de contágio de raiva, por isso sempre contate a empresa aérea e o consulado local para verificar as restrições pertinentes

a entrada ao país ou cidades. (Fonte: site latam)

No Brasil, as companhias aéreas têm implementado políticas específicas para acomodar a demanda, mas os serviços ainda são relativamente limitados. As empresas permitem apenas um número restrito de animais por voo, seguindo regras de peso e tamanho. Porém, com o aumento do número de passageiros com pets, há uma pressão crescente para que as companhias ampliem suas opções, oferecendo mais flexibilidade e melhorando a experiência do passageiro.

LEGISLAÇÃO VIGENTE E POSSÍVEIS MUDANÇAS NO BRASIL.

Análise das Leis Atuais.

Atualmente, não há uma legislação específica no Brasil que regule o transporte de animais de estimação pelas companhias aéreas. As normas vigentes são baseadas na portaria 12.307 de 2023 da Anac (Agência Nacional de Aviação Civil)

As regras exigem que o animal esteja dentro de uma caixa de transporte adequada, com peso e tamanho que respeitem os limites impostos pela companhia aérea. Cada empresa tem suas próprias regras, que são baseadas em normas gerais da ANAC. Os animais permitidos na cabine geralmente são pequenos cães e gatos, com peso total (animal e caixa) de até 10 kg.

Resolução ANAC nº 400/2016:

Define regras gerais para o transporte de passageiros e carga, incluindo animais.

Exige que animais sejam transportados em compartimentos apropriados e seguros.

Requer documentação adequada, como atestados de saúde e certificados de vacinação.

Resolução ANAC nº 7/2012:

Especifica diretrizes para o transporte de carga aérea, incluindo animais.

Determina que os animais devem ser transportados em recipientes que garantam segurança e conforto.

Enfatiza a necessidade de cuidados com o bem-estar dos animais durante o transporte.

As regras vigentes no Brasil, embora padronizadas pela ANAC, apresentam desafios. Em primeiro lugar, há a questão do limite de peso, que exclui muitos animais de médio e grande porte de viajarem na cabine, forçando os donos a despachá-los como carga, o que pode ser uma experiência estressante para o pet. Além disso, as regulamentações sobre raças específicas, como braquicefálicas (pugs e bulldogs), podem ser restritivas devido aos riscos de saúde que essas raças enfrentam em voos de longa duração.

RESULTADOS E DISCUSSÃO.

Fica evidente a importância e relevância do transporte de animais em aviões, em relação à movimentação em médias e grandes distâncias e à integridade física do animal, bem como seu conforto.

Este estudo também demonstra que o transporte de animais doméstico é um mercado em franca expansão, pois o número de viajantes que procuram o serviço aéreo para ter seus animais junto a famílias em suas viagens é cada dia maior, esta demanda vem de encontro com a necessidade de se atualizar e estabelecer legislações que visam o bem-estar, segurança e integridade física dos animais, bem como uma estruturação por parte das companhias aéreas para melhor atender esta demanda.

Uma das propostas de melhoria seria a flexibilização das regras de peso para o transporte de animais na cabine, desde que a segurança do voo seja mantida. Além disso, seria útil uma maior padronização das normas entre as companhias aéreas brasileiras para facilitar o entendimento dos passageiros. A ANAC poderia também revisar as regras para incluir mais suporte e informações sobre como garantir o bem-estar dos animais durante o voo, especialmente no caso de raças com necessidades específicas e especiais.

ESTRUTURA DE AERONAVES E POSSÍVEIS ADEQUAÇÕES NO BRASIL.

Análise das Estruturas Atuais com Foco no Transporte de Pets como Passageiros.

Atualmente, as aeronaves que operam no Brasil não são projetadas para oferecer assentos específicos para pets, muito menos um serviço de bordo dedicado. Os animais são transportados em caixas que precisam caber debaixo dos assentos, o que limita consideravelmente o conforto e a experiência tanto para o pet quanto para o dono. Esse formato tradicional atende apenas às necessidades básicas de transporte, sem considerar o bem-estar completo do animal durante o voo.

Segurança e Conforto com Assentos Dedicados para Pets

A introdução de assentos dedicados para pets representaria uma inovação significativa no transporte aéreo. Esses assentos poderiam ser especialmente projetados para acomodar transportadores maiores, com espaço suficiente para que o animal se mova e se sinta confortável. Além disso, esses assentos poderiam estar equipados com cintos de segurança adaptados para os transportadores, garantindo que os pets estejam seguros durante possíveis turbulências.

Outro aspecto importante seria a adaptação do serviço de bordo para incluir o atendimento das necessidades dos pets. Isso poderia incluir a disponibilização de água fresca em recipientes adequados, pequenos lanches específicos para animais (conforme as regras de cada companhia aérea), e até mesmo itens para acalmar e entreter os pets, como brinquedos ou almofadas.

Inovações e Melhorias para o Transporte de Pets como Passageiros

Para que a ideia de assentos dedicados para pets na cabine se torne viável, algumas inovações estruturais seriam necessárias. Primeiramente, seria importante repensar a disposição dos assentos, possivelmente reservando uma seção específica da cabine para passageiros com pets. Isso ajudaria a criar um ambiente mais tranquilo tanto para os animais quanto para os outros passageiros.

Os assentos poderiam ser ajustáveis para acomodar diferentes tamanhos de transportadores, e poderiam incluir características como ventilação personalizada

para garantir que o pet receba ar fresco e esteja em uma temperatura adequada durante todo o voo. Além disso, seria interessante desenvolver um sistema de entretenimento para os pets, como telas interativas nos assentos que pudessem exibir vídeos ou sons relaxantes.

Finalmente, o treinamento da tripulação seria essencial para lidar com os pets a bordo. Os comissários de bordo deveriam estar preparados para oferecer suporte específico em caso de emergências, tanto para os animais quanto para seus donos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Mercado pet em Ascensão traz uma crescente necessidade e atenção especial ao transporte de animais de estimação de um modo geral, criação de políticas públicas que defendam direito de passageiros aos *Pets* em trânsito aéreo, garantindo sua segurança e conforto, adequação estrutural de aeroportos treinamento e especialização de tripulação, o futuro da aviação comercial está atrelada ao inserção do animais não como um PET ou mercadoria e sim como passageiro especial. Outros estudos podem ser desenvolvidos no sentido de mostrar os benefícios financeiro que a adequação do transporte de pets no Brasil, pode trazer para a economia, de modo geral.

REFERÊNCIAS.

BALLOU, R.H. Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial. 5ª ed. Porto Alegre/SC: Bookman, 2006.

BELCHIOR, G. P. N.; DIAS, Maria. R. M. S. Os animais de estimação como membros do agrupamento familiar. Revista Brasileira de Direito Animal, Salvador, v. 15, n. 3, 2020. DOI: 10.9771/rbda.v15i3.38788. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/RBDA/article/view/38788>. Acesso em: 05 set. 2024.

CAXITO, Fabiano – Logística, Um Enfoque Prático 3ª Edição – São Paulo – SP Editora Saraiva. 201.

DIAS, Marco Aurélio - Logística transporte e Infraestrutura – São Paulo - SP Editora Atlas, 2012.

FILGUEIRA, H. R. Considerações sobre as regras para o transporte de animais domésticos a bordo de aeronaves. Revista Brasileira de Aviação Civil & amp;

Ciências Aeronáuticas, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 1–6, 2022. Disponível em: <https://rbaccia.emnuvens.com.br/revista/article/view/86>. Acesso em: 05 set. 2024.

NOVAES, A. G. Logística e gerenciamento da cadeia de distribuição. 3ª ed. São Paulo – SP: Elsevier, 2007.

SILVA, Kim Marciano Benez de Abreu et al. Transporte de animais domésticos nas operações de linha aérea no Brasil. 2022. Disponível em: <<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/5301>>. Acesso: 06 set. 2024

<https://www.latamairlines.com/br/pt/experiencia/prepare-sua-viagem/transporte-de-animais-de-estimacao>, consulta em 04/11/2022

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilanciaagropecuaria/animais-estimacao/animais-de-estimacao>, consulta 04/12/2022

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/2023/portaria-12307>, consulta 09/11/2023

<https://www.abear.com.br/blog-do-passageiro/recomendacoes/transporte-de-animais-em-aviao/>. Acesso em: 06 set. 2024

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-12.307-de-25-de-agosto-de-2023-506363669>. Acesso em: 06 set. 2024